

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI N.º

LEI Nº 445/70

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo à abrir Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º)**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir um Crédito Suplementar de Cr\$ 22.000,00, nas seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.4.1.0.2. Despesas Miúdas 800,00  
3.1.3.7.0.2. Passagens de qualquer Natureza 700,00  
3.1.4.6.0.2. Despesas de Viagens 1.000,00

SERVICÓ EDUCACÃO E CULTURA

3.1.1.1.6.1.-I Professores 17.000,00

BEM ESTAR SOCIAL

3.1.4.6.8.3. Assistência a Indigente 2.500,00 22.000,00

**Art. 2º)**- Como recurso para a cobertura das despesas do presente crédito suplementar, ficam canceladas partes das dotações seguinte.

Único.

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

4.1.1.4.4.2.-IV Casas para operários 11.000,00

RECURSO NATURAIS AGROPECUÁRIOS

3.2.1.5.3.2.-II Contribuição Serviço Veterinário..... 11.000,00 22.000,00

**Art. 2º)**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,  
aos 17 dias do mês de dezembro de 1.970.

Publique-se:

Francisco José Guzik  
FRANCISCO JOSE GUKIK  
Secretário

Ângelo Mezzomo  
Ângelo Mezzomo  
Prefeito